



003010

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

**TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato nº 042/2022 (**Pregão Eletrônico 001/2022**), firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a empresa **DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO**

**1 – O Fundo Municipal de Educação do Município de Conceição do Araguaia - PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, av. Juscelino Kubitschek, nº 2671, CEP 68.540-000 - centro, Conceição do Araguaia - PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.840.043/0001-27, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. Elida Elena Moreira, brasileira, Casada, CPF 688.741.116-49 e RG 357.4640 SSP/MG, residente na AV. Brasília, Nº 1440 — centro - Conceição do Araguaia - PA, e por outro lado..

**2 – Contratada Empresa: DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS**, CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71, com sede na Av. Doca Alencar, s/n, Setor Central - Tupirama - TO, neste ato representada por seu Procurador o Sr. Demétrio Tavares dos Anjos, brasileiro, portador do CPF nº 815.245.362-53, e RG; 4813560 – SSP/PA, residente e domiciliado na Av: Doca Alencar, s/n, Setor Central - Tupirama – TO.

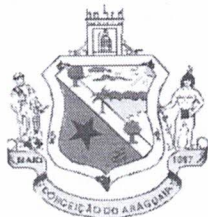
**3 – Do Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**, e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:**

Objeto do presente termo é a prorrogação da Vigência do Contrato nº 042/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA DA ZONA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARA O CALENDARIO ESCOLAR DE 2022, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Gestão	Unid.	Função	Sub-F	Progr.	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.



003011

**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1147 – Centro. CEP: 68.540-000  
Conceição do Araguaia-PA CNPJ: 05.070.404/0001-75

10	1001	12	361	0401	2026	15001001	3.3.90.39.00
11	1101	12	361	0408	2085	15400000	3.3.90.39.00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pela Secretária Municipal, Fiscal o Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO**

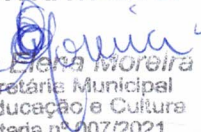

O presente contrato tem como vigência de 30/12/2022 até 29/12/2023. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 042/2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 - As demais cláusulas do Contrato, do qual este 1º Termo Aditivo de prazo passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 29 de Dezembro de 2022.

<p><b>CONTRATANTE:</b></p> <p> Elida Elena Moreira Secretária Municipal de Educação e Cultura Portaria nº 007/2021</p> <hr/> <p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ELIDA ELENA MOREIRA</b></p>	<p><b>CONTRATADA:</b></p> <p></p> <hr/> <p><b>DEMETRIO TAVARES DOS ANJOS CNPJ/MF nº 30.038.559/0001-71</b></p>
--	--